



DECRETO Nº 2.410/2008

SÚMULA: Aprova “Loteamento Dona Olinda” de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Fica aprovado o “**Loteamento Dona Olinda**” constituído pelos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 Quadra nº 01, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Quadra nº 02, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Quadra nº 03, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 Quadra nº 04, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Quadra nº 05, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Quadra nº 06 e Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Quadra nº 07 e Quadra nº 08, resultante das Chácaras nº 58/59/60.A/61.A do Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, Paraná, de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2008.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**

Republicado face incorreções.

